

0274/79

«RECORTE»
Apartado 2571
Lisboa-C-Portugal
Telef. 4 43 01

FOLHA DO DOMINGO Faro	-9. MAR. 1979
PORTUGAL SOCIALISTA Lisboa	
GAZETA DO SUL Montijo	
GUARDA (A) Guarda	
POVO de CORTEGAÇA (O) Cortegaça	

UN

Nº

44

A Universidade do Algarve

Alguns municípios de Faro têm manifestado junto desta Câmara Municipal estranheza por, tendo empreendido outros municípios, como Silves e Olhão, diligências no sentido de vir a ser localizada a Universidade do Algarve nos limites dos respectivos territórios concelhios, ter a Câmara Municipal de Faro marcado uma posição de silêncio.

Cumpra esclarecer:

a) A Câmara Municipal de Faro sabe que o texto da Lei aprovada na Assembleia da República, no seu art.º 1.º, n.º 1 fixa a sede da Universidade do Algarve em Faro, como se transcreve: «é criada a Universidade do Algarve, com sede em Faro»;

b) Na conformidade, revestiria aspecto quixotesco terçarmos o Município de Faro pela instalação da Universidade em Faro, atento que o texto legal aqui a fixa;

c) É certo que o número 2.º do art.º 1.º do texto legal aprovado prevê que a Universidade possa abrir estabelecimentos noutras localidades;

d) Daí que todas as diligências feitas por outras localidades ou autarquias apenas possam condicionar ao texto do n.º 2 do art.º 1.º citado, isto é, a abertura de estabelecimentos fora da sede universitária;

e) Entendido fica que a Câmara não seguiu o exemplo de outros municípios por tais diligências já estarem prejudicadas pela fixação legal da Universidade do Algarve em Faro.

Faro, 7 de Março de 1979

O Presidente da Câmara,
Joaquim Lopes Belchior

Equipamento - Instalações
Univ. Algarve

UNIVERSIDADE
DE EVORA